



PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME  
02/03/2010  
Leda Paula Lopes  
Secretaria de Administração

LEI Nº. 309 DE 03 DE MARÇO DE 2010.  
(PROJETO LEI Nº. 002/2010)

*Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, Conforme, Artigo 40, Artigo 41 Inciso II, Artigo 42, Artigo 43 Inciso III da LEI 4.320/64.*

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Sra. **RAILDA DE FATIMA ALVES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 146.900,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2010, conforme discriminado abaixo:

**O FUTURO É AGORA!**

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
Unidade: 05.02 – Departamento de Ensino  
Função: 12 – Educação **2009 a 2012**  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0210 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede Escolar  
Projeto/Atividade: 1.087 – Aquisição de Ônibus ou Micro Ônibus.  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 146.900,00

Total ..... R\$ 146.900,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resistentes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente e transferência extra-orçamentária proveniente do Convênio 657925/2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Railda de Fatima Alves  
Prefeita Municipal  
Nova Nazaré - RR



Unidade: 05.02 – Departamento de Ensino  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0210 – Manutenção e Desenvolvimento da Rede Escolar  
Projeto/Atividade: 2.068 – Aquisição de Ônibus ou Micro Ônibus.  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$  
1.469,00

Transferência proveniente do Convênio 657925/2009 – FNDE..... R\$ 145.431,00

Total ..... R\$ 146.900,00

Art. 3º - Fica acrescentado no anexo de Programa, Meta e Ação previsto no PPA lei nº. 293/09, LDO lei nº. 292/09 e LOA lei nº. 307/09 para Exercício de 2010, o projeto, programa, meta e ação mencionado no artigo 1º deste projeto, tornando-se prioritário para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gestão 2009 a 2012

Gabinete da Prefeita em 03 de Março de 2010.



RAILDA DE FATIMA ALVES  
Prefeita Municipal